DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/5/62

PROJETO DE LEI Nº 62|62

ASSUNTO Concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 à Sociedade Beneficente 1º de maio

VEREADOR: J. Edmond B. de Oliveira

LEI Nº 2007 DE 17/8/62

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

Promulgada

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

EM

LEI Nº 2007 DE 17 DE Agosto DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — VOTADO

Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), á Sociedade Beneficente 1º de Maio

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido á "Sociedade Beneficente 1º de Maio" desta capital, um auxilio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial de ig al importância, com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente.

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 62/62

Concede um auxílio de CR.$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) à"Sociedade Beneficente 1º de Maio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à "Sociedade Beneficente 1º de Maio", desta Capital, um auxílio de CR.$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) .

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, com vigência nêste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1962.

José Edmar Barros de Oliveira
Vereador.

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Visto
Em 25/5/62
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 22 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 62/62

Esta Comissão de Finanças manifesta-se favoravel ao projeto de lei nº 62/62, de autoria do vereador José Eduard Barros de Oliveira, que concede um auxlio de cem mil cruzeiros à Sociedade Beneficente 1º de Maio, tendo em vista que a mesma vem prestando uma grande assistência médica, jurídica e social aos seus associados, carecendo, desse modo, da ajuda dos Poderes Públicos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Em 25-6-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/62.

Concede um auxílio de Cr$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) á "Sociedade Beneficente 1º de Maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido á "Sociedade Beneficente 1º de Maio", desta Capital, um auxílio de Cr$.100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, com vigência nêste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1962.

Pres.

Relat.

Nº de ordem 3975

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza, 26 de junho de 1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1089/62.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de cem mil cruzeiros (Cr.$100.000,00) à"Sociedade Beneficente 1º de Maio".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1318/62

Fortaleza, 22 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da lei nº 827, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2067 de 17 de agosto de 1962 que concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente 1º de Maio, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Parsons de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manoel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA